



= LEI Nº 1.411, DE 24 DE OUTUBRO DE 1985 =

Autoriza a Prefeitura Municipal a construir o Monumento à Bíblia, na Praça Daniel Sarmento.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

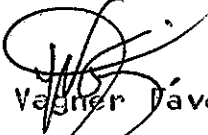
Art. 1º - Fica autorizada a construção, pela Prefeitura Municipal, do Monumento à Bíblia, a ser erigido na Praça Daniel Sarmento e com inauguração em setembro de 1986, no Dia da Bíblia.

Parágrafo único - Deverá ser enviado à Câmara Municipal projeto do citado monumento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 24 de outubro de 1985.

  
José Wagner Davero  
Prefeito Municipal